Publicado no Jornal o Presente, na edição de 01/06/10 pág. 03
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

# LEI Nº 1.675/2010

**Data**: 31.05.2010

**Súmula:** autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidades que especifica.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse , através de convênio às Entidades Sócio-Filantrópicas de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos, abaixo relacionadas, conforme especifica:

**I - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA LTDA**. – CNPJ nº 75.564.625/0001-85, no valor de até R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais);

**II - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA** - CNPJ nº 77.418.655/0001-09, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**III - LAR SÃO JOSE DE GUAÍRA** – CNPJ nº 77.807.584/0001-36 , no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

**IV - ASSOCIAÇÃO CASA DA SOPA AMOR E CARIDADE** – CNPJ nº 00.082.828/0001-36 , no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

**V – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE GUAIRA – APMI** – CNPJ nº 75.426.510/0001-24, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo Único.** Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da rubrica orçamentária própria, consignadas na Lei nº 1.664 de 18.01.2010 – LOA/2010.

**Art. 2º**. As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação a ser apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município.

**Art. 3º**. Aplicam-se supletivamente nesta lei, as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 088/2007 e Resolução nº 03/2006 do TCE/PR.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR., em 31 de maio de 2010.

**DR. MANOEL KUBA,**
Prefeito Municipal.



AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900 - www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL